DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022 **Ano VII | Edição nº 1547** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 4
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022 DE 19/08/2022
TERMO ADITIVO 01/2022 DE 17/10/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PINTURA, REPAROS E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DE SALÃO DE EVENTOS DO CENTRO DE LAZER LAUDO NATEL – BACANÃO.

Pelo presente contrato de prestação de serviços profissionais especializados na área da saúde pública e, nos termos do disposto na Lei 14.133, de 01.04.2021, de um lado e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob n.º 45.343.969/0001-01, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada por seu Prefeita Municipal, Sra. **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, viuva, empresária, RG nº 8.311.030-6, CPF/RF nº 099.915.848 – 11, residente e domiciliada na Rua Rua Prudente de Moraes, nº 1126, em Pirangi, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado à Empresa **DANIEL CALUZ DA SILVA LTDA ME**, CNPJ. n.º 02.818.469/0001-68, com sede a Rua Felton Folador, nº 130, Jardim Folador na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, pessoa de direito jurídico, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor **DANIEL CALUZ DA SILVA**, RG nº 24.533.557-2, CPF nº 260.019.878-40, brasileiro, empresário, residente à Rua Felton Folador, nº 130, Jardim Folador na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** têm justo e acertado o presente Termo Aditivo alterando a Clausula Sexta do Prazo:

1- DO PRAZO

Cláusula Primeira – O prazo de duração do presente contrato é de mais 30 (trinta) dias, com início no dia 18 de outubro de 2022 e término no dia 17 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, desde que seja devidamente justificado e fundamentado pela contratada e pelo setor solicitante.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, ficando eleito o fórum da Comarca de Pirangi, para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Município de Pirangi, 17 de Outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE
DANIEL CALUZ DA SILVA LTDA ME
DANIEL CALUZ DA SILVA
PROPRIETÁRIO
CONTRATADO
Testemunhas:
1) _____
CARLA R. BUSNARDO DE SOUZA
RG nº 25.269.070-9
2) _____
SAULO CASEMIRO
RG nº 32.745.268-7

.....

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 88/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANGI E A EMPRESA J.R. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃOE ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM PARA A COLETA SELETIVA INSTALADO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP, CÓDIGO FEHIDRO Nº 2020-TG-559– CONTRATO FEHIDRO Nº 85/2021.

TERMO ADITIVO Nº 03/2022, DE 19/10/2022.

Aos dezenove dias do mês de outubro de 2.022, o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.343.969/0001-01, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **ANGELA MARIA BUSNARDO,** brasileira, viúva, empresária, RG nº 8.311.030-6, CPF/RF nº 099.915.848 – 11, residente e domiciliada na Rua Rua Prudente de Moraes, nº 1126, em Pirangi, neste Estado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa: **J.R. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME**, com sede na Rua Luiz Zanetti, nº 57, Jardim Primavera, na cidade de Taiuva, Estado de São Paulo, CNPJ nº 28.228.116/0001-00, Inscrição Estadual nº 679.011.960.116, neste ato representada por seu sócio proprietário **JONAS HENRIQUE JORGE**, Cédula de Identidade (RG) nº 47.108.386-0-SSP/SP, e CPF/MF nº 400.326.518-13, residente e domiciliado na Rua Luiz Zanetti, nº 57, Jardim Primavera, na cidade de Taiuva, Estado de São Paulo, a seguir denominada CONTRATADA o

presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, em especial no que se refere à **Cláusula Segunda "DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO"** e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por superveniência de fato excepcional alínea "b" do Contrato Administrativo, passando a vigir da seguinte forma o prazo para execução será por mais 60 (sessenta) dias, iniciando em 22/10/2022 e término em 21/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas que motivaram a contratação para execução de serviço e fornecimento de material.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pirangi, 19 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
CONTRATANTE

_____

J.R.SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
JONAS HENRIQUE JORGE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
THAIS DE CARVALHO
CPTS nº 075695 – Série 00388-SP
JOSÉ ROBERTO MASSAROPPE
CREA nº 060.172.299-8

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

Município de Pirangi

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2022 a Setembro/2022

RECEITA DE IMPOSTOS		
	Previsão Atualizada para o Exercício	**Arrecadação até o Período**
PRÓPRIOS	4.945.000,00	4.467.497,08
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	16.720.000,00	13.990.833,57
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	13.690.000,00	11.784.859,23
TOTAL	**35.355.000,00**	**30.243.189,88**
RETENÇÕES AO FUNDEB	5.842.000,00	4.983.187,46
RECEITA LÍQUIDA	**29.513.000,00**	**25.260.002,42**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	**Até o Período (Arrecadação)**
TOTAL (25%)	8.838.750,00	7.560.797,47

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		**Despesa Empenhada (ate o Periodo)**		**Despesa Liquidada (ate o Periodo)**		**Despesa Paga (ate o Periodo)**	
	Valor	**%**	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
TOTAL	**10.462.000,00**	**29,59**	**8.127.517,72**	**26,87**	**7.735.706,09**	**25,58**	**7.490.834,13**	**24,77**
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.124.000,00	6,01	1.548.410,77	5,12	1.307.366,34	4,32	1.126.984,76	3,73
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	2.496.000,00	7,06	1.595.919,49	5,28	1.445.152,29	4,78	1.380.661,91	4,57
RETENÇÕES AO FUNDEB	5.842.000,00	16,52	4.983.187,46	16,48	4.983.187,46	16,48	4.983.187,46	16,48
DEDUÇÕES								
TOTAL			**16.064,62**	**0,05**	**16.064,62**	**0,05**	**62.993,73**	**0,21**
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA FUNDAMENTAL			16.064,62	0,05	16.064,62	0,05	16.064,62	0,05
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			0,00	0,00	0,00	0,00	46.929,11	0,16
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**8.111.453,10**	**26,82**	**7.719.641,47**	**25,53**	**7.427.840,40**	**24,56**
EDUCAÇÃO INFANTIL			1.548.410,77	5,12	1.307.366,34	4,32	1.126.984,76	3,73
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			1.579.854,87	5,22	1.429.087,67	4,73	1.364.597,29	4,51
RETENÇÕES AO FUNDEB			4.983.187,46	16,48	4.983.187,46	16,48	4.936.258,35	16,32

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

ANDRE RICARDO CADAMURO
Contador

ANA MARIA VIDOTTI FERNANDES
Diretora de Educação

Metabit Sistemas para Gestao Publica — Página: 1/1 - 18/10/2022 15:58 ssxda.fesw

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

Município de Pirangi

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2022 a Setembro/2022

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	5.700.000,00	4.103.352,30
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	0,00	23.553,18
TOTAL	**5.700.000,00**	**4.126.905,48**

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Prev. Atualizada Para Exercicio	Retido Ate o Periodo
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	5.842.000,00	4.983.187,46

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
TOTAL DA RECEITA	5.700.000,00	4.126.905,48
MAGISTÉRIO (70%)	3.990.000,00	2.888.833,84

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERIODO

	Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	4.103.352,30	4.983.187,46
Diferença (Recebido-Retido): (Perda)		**-879.835,16**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**6.438.000,00**	**112,94**	**4.163.685,62**	**100,89**	**4.163.685,62**	**100,89**	**4.056.423,19**	**98,29**
MAGISTÉRIO	5.652.000,00	99,15	4.163.685,62	100,89	4.163.685,62	100,89	4.056.423,19	98,29
OUTRAS	786.000,00	13,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES

TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			**4.163.685,62**	**100,89**	**4.163.685,62**	**100,89**	**4.056.423,19**	**98,29**
MAGISTÉRIO			4.163.685,62	100,89	4.163.685,62	100,89	4.056.423,19	98,29
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Pirangi

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2022 a Setembro/2022

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado **0,00**

Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital **15%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil **50%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

ANDRE RICARDO CADAMURO
Contador

ANA MARIA VIDOTTI FERNANDES
Diretora de Educação